MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 136 DE 08 DE JUNHO DE 1.982.-

Autoriza pagamento na rubrica 3.1.3.17- Serviços de Divulgação.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art.1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a efetuar, à Rádio Cultura, o pagamento de Cr$-50.000,00(cinquenta mil cruzeiros), referente à mensagem de carnaval do corrente ano.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua divulgação,-

Câmara Municipal, em 08 de junho de 1982.-

Ver.LIVIO LUTERO T. SALGADO
Presidente

Ver.SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
1º Secretário.-

Digitalizado com CamScanner